



## EDITAL Nº. 3/2008 - CONCURSO PÚBLICO

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG faz saber, após revisão e alterações procedidas pela Comissão Especial do Concurso Público, portaria nº 149 de 17 de junho de 2008, que realizará em locais, data e horário a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial da União, Concurso Público para fins de provimento de quadro permanente e formação de cadastro de reserva, nas carreiras de Assistente Administrativo, Fiscal de Nível Técnico, Fiscal de Nível Superior, Profissional de Nível Superior não regulamentado pelo Sistema, Profissional de Nível Superior regulamentado pelo Sistema, Telefonista e Técnico de Nível Médio.

O Concurso Público destina-se ao provimento do quadro permanente e formação de cadastro de reserva, no tempo de validade do mesmo, conforme segue:

### I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. A relação de cargo, carga horária, salário inicial e escolaridade, objeto do Concurso Público, constam do Anexo I deste Edital.

1.1. As vagas referentes a cada cargo constam do Anexo II deste edital.

1.1.1. O candidato concorrerá apenas à regional para qual se inscrever, conforme Anexo II deste edital.

1.1.2. As inscrições para disputa das vagas e cadastro de reserva, feitas com base no Edital nº 1/2008, publicado em 19/05/08 e suspenso pelo Edital nº 2/2008, publicado em 21/05/08, são válidas para o presente Edital, sendo desnecessária nova inscrição.

1.1.3. Os cargos de Analista Técnico e o de Profissional de Nível Superior do Sistema CONFEA/CREA foram unificados, no presente Edital, apenas no cargo de Profissionais de Nível Superior (PNS) do Sistema CONFEA/CREA, conforme suas respectivas modalidades e os candidatos inscritos com base no Edital nº 1/2008, de 19/05/2008, serão reinscritos automaticamente no cargo PNS citado, conforme sua respectiva modalidade.

1.1.4. Os candidatos que não concordarem com o item 1.1.3 poderão solicitar a devolução da taxa de inscrição.

1.1.5. Foi extinta a vaga em cadastro de reserva para o cargo de Técnico em Telecomunicações e aqueles que se inscreveram para a referida vaga poderão solicitar a devolução da taxa de inscrição.

2. Aos candidatos portadores de deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas de **cada cargo**, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. O candidato portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida a ordem de classificação geral e Regional.

2.3. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

2.4. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral (por regional), seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 2 deste Capítulo.



**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG  
30170-001, [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br), tel: **31.3299-8700**,  
**0800.28 30273** (Ouvidoria) / **0800 31 2732** (Atendimento)

**2.5.** O candidato portador de deficiência aprovado e convocado para fim de contratação à função, durante o período de experiência será submetido a avaliação por equipe multiprofissional prevista no artigo 43 do Decreto Federal n.º 3.298/99, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função/cargo e a deficiência apresentada.

**2.6.** A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo.

**2.7.** Para os cargos que exista apenas uma vaga será destinada uma vaga para portador de deficiências.

**2.8.** Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de deficiência, por reprovação ou por não atender os requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

**3.** Os candidatos aprovados serão contratados mediante as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

## **II. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS, DOS DOCUMENTOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO.**

**1.** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da **internet**, através do site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), no período de 18/09/2008 a 05/10/2008.

**2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.1.** Todas as informações constantes no documento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

**2.2.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

**3.** A inscrição do portador de deficiência será feita no mesmo formulário dos demais candidatos.

**3.1.** Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.

**3.2.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição no campo próprio, o tipo da deficiência que é portador e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.

**3.2.1.** O candidato que não atender ao solicitado no item 3.2 não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

**3.3.** O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de aplicação das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando, no campo próprio, as condições diferenciadas das quais necessita, sem o que as mesmas não serão preparadas sejam quais forem os motivos alegados.

**3.4.** O candidato que necessitar de prova ampliada, ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas, deverá informar a especialidade em formulário próprio.

**3.5.** As especialidades ampliadas ou braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

**3.6.** Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão Organizadora do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e às exclusivas expensas do candidato.

**3.7.** O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo; avaliação; horário e local de realização das provas.



**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG  
30170-001, [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br), tel: **31.3299-8700**,  
**0800.28 30273** (Ouvidoria) / **0800 31 2732** (Atendimento)

4. Para efetivação da Inscrição o candidato deverá:

- a) realizar o cadastro na Internet, gerando a ficha de inscrição (boleto bancário) para o cargo ao qual concorre.
- b) pagar o boleto gerado com o cadastro, até a data de vencimento prevista no mesmo, nas agências da rede bancária ou via Internet.

4.1. Os valores das inscrições serão:

- **R\$ 35,00** (trinta e cinco reais) para os cargos de nível médio;
- **R\$ 50,00** (cinquenta reais) para os cargos de nível superior.

4.2. Não será aceito comprovante de **depósito** realizado em caixa eletrônico, ou por qualquer outra forma que não a estabelecida neste Edital.

4.3. Não será devolvida em hipótese alguma a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição.

4.4. Será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição àquele candidato que atender o Anexo IV.

5. O deferimento da inscrição está vinculado à comprovação do boleto bancário pela instituição bancária credora.

6. Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional ou fora do período estabelecido.

6.1. A Empresa organizadora do concurso não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.2. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

6.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7. No ato da inscrição será disponibilizado ao candidato, no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), manual eletrônico contendo informações sobre o conteúdo das provas.

8. O candidato fará inscrição somente para um cargo e para uma Regional.

8.1. As inscrições só poderão ser efetuadas até as 24 horas (horário de Brasília), do dia 05/10/2008.

8.2. A inscrição só poderá ser paga até o terceiro dia útil posterior a data de encerramento das inscrições.

9. Após o pagamento da inscrição não será aceito pedido para a alteração do cargo ou cidade de aplicação da prova, indicados na ficha de inscrição.

10. A relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, para o Concurso será publicada no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br) e no DOU.

### III - DO TIPO DE PROVAS

#### 1. DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

1.1. A Seleção será constituída de uma Prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, abrangendo o conteúdo programático definido neste Edital.

#### 1.2. DAS PROVAS OBJETIVAS



1.2.1. À prova objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

1.2.2. As questões da prova objetiva serão elaboradas pelo sistema de múltipla escolha, com 4(quatro) opções, de A a D, e uma única resposta correta.

1.2.3. Os conteúdos das provas constam do Anexo III deste Edital.

1.2.4. Sobre os pontos obtidos pelos candidatos incidirão os pesos especificados no Quadro de Provas.

1.2.5. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de pontos distribuídos ou que obtiver 0 (zero) pontos em qualquer uma das provas.

1.2.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.

#### QUADRO DE PROVAS

CARGO / ESPECIALIDADE	PROVA	Nº QUESTÕES	PESO	CARÁTER
<b>NÍVEL 2º GRAU</b>				
<b>ADMINISTRATIVO</b>				
<b>Telefonista I</b>	. Língua Portuguesa	20	2,5	Eliminatório e Classificatório
	. Matemática	05	1,0	
	. Noções de Direito e Legislação	15	2,0	
	. Atualidades	05	1,0	
	. Noções de Informática	05	2,0	
<b>Assistente Administrativo I</b>	. Língua Portuguesa	20	2,5	Eliminatório e Classificatório
	. Matemática	05	1,0	
	. Noções de Direito e Legislação	15	2,0	
	. Atualidades	05	1,0	
	. Noções de Informática	05	2,0	
<b>TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – Área</b>				
<b>Técnico de Nível Médio I - Contabilidade</b>	. Língua Portuguesa	20	2,0	Eliminatório e Classificatório
	. Atualidades	05	1,0	
	. Noções de Informática	05	1,0	
	. Específica	20	2,5	
	. Língua Portuguesa	20	2,0	
. Atualidades	05	1,0		
. Noções de Informática	05	1,0		
. Específica	20	2,5		
. Língua Portuguesa	20	2,0	Eliminatório e Classificatório	
. Atualidades	05	1,0		
. Noções de Informática	05	1,0		
. Específica	20	2,5		
. Língua Portuguesa	20	2,0		Eliminatório e Classificatório
. Atualidades	05	1,0		
. Noções de Informática	05	1,0		
. Específica	20	2,5		
. Língua Portuguesa	20	2,0	Eliminatório e Classificatório	
. Atualidades	05	1,0		
. Noções de Informática	05	1,0		
. Específica	20	2,5		
. Língua Portuguesa	20	2,0		Eliminatório e Classificatório
. Atualidades	05	1,0		
. Noções de Informática	05	1,0		
. Específica	20	2,5		

**CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG  
30170-001, [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br), tel: 31.3299-8700,  
0800.28 30273 (Ouvidoria) / 0800 31 2732 (Atendimento)

Técnico de Nível Médio I - <b>Tecnologia da Informação</b>	. Língua Portuguesa . Atualidades . Noções de Informática . Específica	20 05 05 20	2,0 1,0 1,0 2,5	Eliminatório e Classificatório
<b>FISCAL DE NÍVEL MÉDIO</b>				
Fiscal de Nível Técnico I	. Língua Portuguesa . Noções de Direito e Legislação . Atualidades . Noções de Informática	20 20 05 05	2,0 2,5 1,0 1,0	Eliminatório e Classificatório
<b>NÍVEL 3º GRAU</b>				
<b>PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NÃO REGULAMENTADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA'SI</b>				
Profissional de Nível Superior I - <b>Administração</b>	. Língua Portuguesa . Noções Direito Administrativo . Noções de Informática . Específica / Legislação	10 10 10 20	2,5 1,5 1,0 2,5	Eliminatório e Classificatório
Profissional de Nível Superior I - <b>Analista em Tecnologia da Informação - Administração de Banco de Dados</b>	. Língua Portuguesa . Noções Direito Administrativo . Noções de Informática . Específica / Legislação	10 10 10 20	2,5 1,5 1,0 2,5	Eliminatório e Classificatório
Profissional de Nível Superior I - <b>Analista em Tecnologia da Informação - Desenvolvimento de Software</b>	. Língua Portuguesa . Noções Direito Administrativo . Noções de Informática . Específica / Legislação	10 10 10 20	2,5 1,5 1,0 2,5	Eliminatório e Classificatório
Profissional de Nível Superior I - <b>Analista em Tecnologia da Informação - Infra-estrutura e Suporte</b>	. Língua Portuguesa . Noções Direito Administrativo . Noções de Informática . Específica / Legislação	10 10 10 20	2,5 1,5 1,0 2,5	Eliminatório e Classificatório
Profissional de Nível Superior I - <b>Ciências Atuariais</b>	. Língua Portuguesa . Noções Direito Administrativo . Noções de Informática . Específica / Legislação	10 10 10 20	2,5 1,5 1,0 2,5	Eliminatório e Classificatório
Profissional de Nível Superior I - <b>Ciência da Informação (Biblioteconomia)</b>	. Língua Portuguesa . Noções Direito Administrativo . Noções de Informática . Específica / Legislação	10 10 10 20	2,5 1,5 1,0 2,5	Eliminatório e Classificatório
Profissional de Nível Superior I - <b>Bacharel Ciências Contábeis</b>	. Língua Portuguesa . Noções Direito Administrativo . Noções de Informática . Específica / Legislação	10 10 10 20	2,5 1,5 1,0 2,5	Eliminatório e Classificatório
Profissional de Nível Superior I - <b>Direito</b>	. Língua Portuguesa . Noções de Informática . Específica / Legislação	20 10 20	1,5 1,0 3,0	Eliminatório e Classificatório
Profissional de Nível Superior I - <b>Jornalismo</b>	. Língua Portuguesa . Noções Direito Administrativo . Noções de Informática . Específica / Legislação	10 10 10 20	2,5 1,5 1,0 2,5	Eliminatório e Classificatório
Profissional de Nível Superior I - <b>Psicologia</b>	. Língua Portuguesa . Noções Direito Administrativo . Noções de Informática . Específica / Legislação	10 10 10 20	2,5 1,5 1,0 2,5	Eliminatório e Classificatório
Profissional de Nível Superior I - <b>Bacharel Relações Públicas</b>	. Língua Portuguesa . Noções Direito Administrativo . Noções de Informática . Específica / Legislação	10 10 10 20	2,5 1,5 1,0 2,5	Eliminatório e Classificatório
Profissional de Nível Superior I - <b>Webdesigner</b>	. Língua Portuguesa . Noções Direito Administrativo . Noções de Informática . Legislação / Específica	10 10 10 20	2,5 1,5 1,0 2,5	Eliminatório e Classificatório



<b>PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR REGULAMENTADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA'SI</b>				
Profissional de Nível Superior I - <b>Agronomia</b>	. Língua Portuguesa	10	2,5	Eliminatório e Classificatório
	. Noções Direito Administrativo	10	1,5	
	. Noções de Informática	10	1,0	
	. Específica / Legislação	20	2,5	
Profissional de Nível Superior I - <b>Arquitetura</b>	. Língua Portuguesa	10	2,5	Eliminatório e Classificatório
	. Noções Direito Administrativo	10	1,5	
	. Noções de Informática	10	1,0	
	. Específica / Legislação	20	2,5	
Profissional de Nível Superior I - <b>Engenharia Civil</b>	. Língua Portuguesa	10	2,5	Eliminatório e Classificatório
	. Noções Direito Administrativo	10	1,5	
	. Noções de Informática	10	1,0	
	. Específica / Legislação	20	2,5	
Profissional de Nível Superior I - <b>Engenharia de Agrimensura</b>	. Língua Portuguesa	10	2,5	Eliminatório e Classificatório
	. Noções Direito Administrativo	10	1,5	
	. Noções de Informática	10	1,0	
	. Específica / Legislação	20	2,5	
Profissional de Nível Superior I - <b>Engenharia Elétrica</b>	. Língua Portuguesa	10	2,5	Eliminatório e Classificatório
	. Noções Direito Administrativo	10	1,5	
	. Noções de Informática	10	1,0	
	. Específica / Legislação	20	2,5	
Profissional de Nível Superior I - <b>Engenharia Mecânica e Metalurgia</b>	. Língua Portuguesa	10	2,5	Eliminatório e Classificatório
	. Noções Direito Administrativo	10	1,5	
	. Noções de Informática	10	1,0	
	. Específica / Legislação	20	2,5	
Profissional de Nível Superior I - <b>Engenharia Química</b>	. Língua Portuguesa	10	2,5	Eliminatório e Classificatório
	. Noções Direito Administrativo	10	1,5	
	. Noções de Informática	10	1,0	
	. Específica / Legislação	20	2,5	
Profissional de Nível Superior I - <b>Geologia e Minas</b>	. Língua Portuguesa	10	2,5	Eliminatório e Classificatório
	. Noções Direito Administrativo	10	1,5	
	. Noções de Informática	10	1,0	
	. Específica / Legislação	20	2,5	
Profissional de Nível Superior I - <b>Telecomunicação</b>	. Língua Portuguesa	10	2,5	Eliminatório e Classificatório
	. Noções Direito Administrativo	10	1,5	
	. Noções de Informática	10	1,0	
	. Específica / Legislação	20	2,5	
<b>FISCAL DE NÍVEL SUPERIOR</b>				
Fiscal de Nível Superior I	. Língua Portuguesa	10	2,5	Eliminatório e Classificatório
	. Noções Direito Administrativo	10	1,5	
	. Noções de Informática	10	1,0	
	. Legislação	20	2,5	

#### IV. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas nas seguintes localidades:

- Regional de Belo Horizonte (Cidade de Belo Horizonte);
- Regional Centro-Oeste (Cidade: Divinópolis);
- Regional Nordeste (Cidade: Ipatinga);
- Regional Noroeste (Cidade: Patos de Minas);
- Regional Norte (Cidade: Montes Claros);
- Regional Sudeste (Cidade: Juiz de Fora);
- Regional Sul (Cidade: Pouso Alegre);
- Regional Triângulo (Cidade: Uberlândia).

2. A confirmação de local, data e horário para realização das provas serão divulgados oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial da União e no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br).



**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG  
30170-001, [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br), tel: **31.3299-8700**,  
**0800.28 30273** (Ouvidoria) / **0800 31 2732** (Atendimento)

- 2.1. Só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação.
3. As provas serão realizadas, com duração máxima de 04 (quatro) horas.
- 3.1. Nas 04 (quatro) horas destinadas à realização da prova escrita objetiva está incluso o tempo para o preenchimento do cartão de respostas.
4. O candidato deverá comparecer ao local determinado **trinta** minutos antes da hora marcada, munido de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica preta ou azul, lápis, borracha e comprovante de inscrição.
- 4.1. Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade.
- 4.2. Somente será permitido ingresso na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 4.3. Como nenhum documento ficará retido, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada;
- 4.4. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 4.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
5. Será excluído do concurso público o candidato que:
- fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
  - utilizar máquina calculadora ou outro equipamento eletrônico de qualquer tipo;
  - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes de decorridos 30 minutos do início das provas.;
  - for surpreendido em comunicação com outros candidatos;
  - fazer uso do celular, ou mantê-lo ligado, durante o tempo que permanecer no local de prova;
  - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
6. Para que a questão seja considerada correta, apenas uma alternativa deverá estar assinalada no cartão de respostas.
7. Será desconsiderada a questão que:
- não apresentar nenhuma alternativa assinalada;
  - apresentar alternativa (s) rasurada (s);
  - tiver mais de uma alternativa assinalada;
  - estiver assinalada diferente do proposto no cartão de respostas.
- 7.1. Somente terão validade as alternativas lançadas no cartão de respostas.
8. O preenchimento do cartão de respostas é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 8.1. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no cartão de resposta, no edital e no caderno de questões.
- 8.2. Em hipótese alguma será substituído o cartão de respostas.
9. Ao concluir a prova objetiva o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão de respostas.



**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG  
30170-001, [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br), tel: **31.3299-8700**,  
**0800.28 30273** (Ouvidoria) / **0800 31 2732** (Atendimento)

**10.** O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas 1h após o início da mesma.

**10.1.** O candidato somente poderá levar o caderno de provas após 1h e 30 minutos do início da mesma.

**11.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

**12.** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na relação de inscrições deferidas ou indeferidas, deverá solicitar, pelo [contato@ferreirademoura.com.br](mailto:contato@ferreirademoura.com.br), a devida correção.

**12.1.** O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

## **V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**1.** Será publicada, no Diário Oficial da União e no site [www.msconcursos.com.br](http://www.msconcursos.com.br), 3 (três) relações; uma dos aprovados por ordem alfabética, uma com a classificação geral dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final e a outra dos aprovados por Regional, também por ordem decrescente da pontuação final.

**1.1.** Todas as relações publicadas deverão constar os candidatos aprovados portadores de deficiências.

## **VI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**1.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos na prova de Legislação;
- e) que obtiver maior número de acertos na prova de Informática.
- f) que tiver mais idade.

## **VII - DOS RECURSOS**

**1.** O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem.

**2.** Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

**2.1.** Só será aceito recurso sobre omissão do nome do candidato na relação de inscrição deferida ou indeferida, o gabarito de resposta, a pontuação atribuída à prova objetiva, a classificação final.

**3.** O recurso deverá ser dirigido à Comissão Especial do Concurso Público, com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do RG e CPF;
- cargo para o qual se inscreveu;
- endereço completo;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

**4.** O recurso deverá estar digitado ou datilografado e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

**5.** O recurso deverá ser encaminhado via sedex, ou entregue pessoalmente na Sede do CREA-MG, Av. Álvares Cabral, nº 1600, 4º andar, aos cuidados da Comissão do Concurso.

**6.** Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.



**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG  
30170-001, [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br), tel: **31.3299-8700**,  
**0800.28 30273** (Ouvidoria) / **0800 31 2732** (Atendimento)

## **VIII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO**

1. Para ser convocado o candidato deverá:

1.1. Ter sido aprovado neste concurso público;

1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;

1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

1.4. Comprovar, na data da contratação, possuir os requisitos exigidos para o cargo/especialidade e a comprovação de estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;

1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado na data da contratação;

1.6. Ser aprovado em exame médico admissional, de responsabilidade do CREA-MG;

1.7. Não ter antecedentes criminais e achar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

1.8. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação, no prazo determinado pelo CREA-MG;

2. O candidato que, no decorrer do processo de contratação e admissão, desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público de Provas.

3. O não comparecimento aos exames médicos admissionais agendados ou a inexistência de conclusão, sem justificativas comprovadas e dentro do prazo previsto, caracterizarão desistência do processo e ensejarão eliminação do candidato do concurso.

4. Os candidatos aprovados no concurso e convocados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, através de contrato de trabalho por período experimental de 90 (noventa) dias, em que o empregado será submetido a avaliação, em face da qual se definirá a conveniência ou não da sua permanência no quadro de Pessoal da Instituição, em conformidade com a CLT.

5. A convocação para admissão será feita por via postal, unicamente pelo endereço constante da ficha de inscrição. O não atendimento à convocação faculta o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG, após enviar correspondência com aviso de recebimento, convocar o candidato seguinte, excluindo da seleção aquele que não atender à convocação no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da mesma. Não haverá, em hipótese alguma, segunda convocação, por qualquer que seja o motivo.

6. O candidato convocado deverá ter residência na localidade da prestação de serviço.

7. Caberá ao candidato convocado para prover vaga em localidade diversa do seu domicílio arcar com o ônus de sua mudança.

8. O candidato admitido por este Concurso Público de Provas não poderá, em qualquer hipótese, pleitear transferência para outra localidade. Qualquer alteração será definida exclusivamente, a critério do CREA-MG, de acordo com suas necessidades.

## **IX - DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

1. Os candidatos serão convocados pela ordem de classificação Regional, por ordem decrescente da pontuação obtida.



**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG  
30170-001, [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br), tel: **31.3299-8700**,  
**0800.28 30273** (Ouvidoria) / **0800 31 2732** (Atendimento)

2. Não havendo candidato aprovado em uma ou mais Regional, ou já exaurido a relação de aprovados, será convidado o candidato melhor colocado na classificação geral.

2.1. O candidato que não aceitar o convite permanecerá na sua classificação original aguardando convocação para a Regional que se inscreveu.

2.2. O convite referido neste item será efetuado uma única vez para cada candidato;

2.3. A resposta ao convite referido neste item deverá ser dada em 2 (dois) dias úteis, sob pena de o tornar sem efeito.

## **X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

2. Caberá à Presidência do CREA-MG a homologação dos resultados deste Concurso Público.

3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial da União e nos demais meios de divulgação utilizados originariamente.

4. O CREA-MG e a empresa organizadora do concurso não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual contratação, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

4.1. Durante o prazo de validade do Concurso Público o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo em caso de alteração do mesmo comunicar oficialmente o Setor de Recurso Humanos no edifício sede do CREA-MG, Av. Álvares Cabral, nº 1600, 4º andar,

5. Durante o prazo de validade do Concurso Público, o CREA-MG respeitará a ordem de classificação obtida pelos candidatos para as contratações nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir para as funções e cidades abrangidas no processo, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, não havendo obrigatoriedade, por parte do CREA, de contratação de todos os candidatos.

6. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do cartão de respostas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

7. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso, sobre o que não poderá alegar desconhecimento.

8. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9. Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, à luz da legislação vigente.

10. Os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII são parte integrante deste edital.

Belo Horizonte/MG, 17 de setembro de 2008.

**Engº Civil Gilson de Carvalho Queiroz Filho**  
**Presidente do CREA-MG**